



EDITAL Nº 001/2017 – Centro de Artes - CAUA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA “ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFAM”
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Centro de Artes e o Departamento de Artes por meio da Coordenação do Programa “Orquestra Sinfônica da Universidade Federal do Amazonas – UFAM no uso de suas atribuições, comunica a abertura da seleção de bolsistas para integrarem o Programa de Extensão “**Orquestra Sinfônica da UFAM**”, atendendo aos os projetos “**Orquestra Sinfônica da UFAM**” e “**Banda de Música Popular da UFAM**”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de bolsistas para atuarem no Programa de Extensão “Orquestra Sinfônica da UFAM” nos projetos “Orquestra Sinfônica da UFAM” e “Banda de Música Popular da UFAM” por um período de 12 (doze meses), prorrogáveis até o limite de (48 meses) tendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.2. O prazo de vigência deste edital poderá ser prorrogado, havendo interesse do Centro de Artes e do Departamento de Artes - Programa de Extensão “Orquestra Sinfônica da UFAM”,
- 1.3. O Programa de Extensão “Orquestra Sinfônica da UFAM” e os projetos “Orquestra Sinfônica da UFAM” e “Orquestra de Música Popular da UFAM” é uma proposta do Centro de Artes da UFAM, com a Coordenação de Professores Efetivos da Universidade Federal do Amazonas.
- 1.4. A aprovação dos candidatos não cria qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras do projeto.
- 1.5. Os atos de inscrição, seleção, entrevistas e matrícula serão realizados nos seguintes endereços: 1. Secretaria do Centro de Artes na Rua Monsenhor Coutinho, Nº724 – Centro – Manaus/AM. Telefone: (92) 3305-5150; 2. Secretaria da Faculdade de Artes, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bloco de Artes. Setor Norte - Coroado - Manaus. Telefone: (92) 3305-4623.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos de ambos os sexos, a partir de 15 (quinze) anos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada em Manaus; Alunos de graduação, pós graduação e dos cursos livres do Centro de Artes (CAUA) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
- 2.2. Não será aceita a inscrição de pessoas que possuam qualquer tipo de pendência com a Universidade Federal do Amazonas.



2.3. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital.

3. DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS

3.1. Aos acadêmicos de pós-graduação:

3.1.1. Inserção em currículo profissional;

3.1.2. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.

3.2. Aos acadêmicos de graduação:

3.2.1. Aproveitamento como créditos optativos ou horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCC), conforme Resoluções Nº. 025/00 – CONSEPE e 021/2007 – CONSEPE. a ser de competência da Pró-Reitoria de Graduação (PROEG), mediante apresentação de certificado emitido após aprovação do relatório final;

3.2.2. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.

3.3. Aos comunitários:

3.3.1. A socialização e acréscimo dos resultados que envolvem o conjunto de ações de extensão, desenvolvido por docentes, discentes, técnicos e colaboradores da Universidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrição será de 10/03/2017 a 24/03/2017.

4.2. O formulário de inscrição e edital, estarão disponíveis nas Secretarias do Centro de Artes e da Faculdade de Artes.

4.3. As inscrições são gratuitas e no ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. Formulário de inscrição integralmente preenchido e assinado pelo candidato;

4.3.2. Cópia da carteira de identidade, do CPF e comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

4.3.3. Breve currículo indicando nome completo, local e data de nascimento, formação acadêmica e musical, experiência de participação em atividades musicais;

4.3.4. Uma foto 3x4.

4.3.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá efetuar a inscrição



5. DAS VAGAS:

5.1. Serão oferecidas para "Orquestra Sinfônica da UFAM" 22 (vinte e duas) bolsas sendo:

Item	Instrumento	Vagas
5.1.1.	Violinos	10
5.1.2.	Violas de Arco	03
5.1.3.	Violoncelo	03
5.1.4.	Contrabaixo Acústico tocado com arco	02
5.1.5.	Pianista/Cravista	01
5.1.6.	Regente Assistente	01
5.1.7.	Apoio administrativo	02
	Total	22

5.2. Serão oferecidas para "Banda de Música Popular da UFAM" 18 (dezoito) bolsas sendo:

Item	Instrumento	Vagas
5.2.1.	Clarinete	01
5.2.2.	Saxofone Alto/Flauta	02
5.2.3.	Saxofone tenor/Sax Barítono	02
5.2.4.	Trompete	02
5.2.5.	Trombone	02
5.2.6.	Cantor	01
5.2.7.	Guitarra elétrica	01
5.2.8.	Contrabaixo	01
5.2.9.	Piano	01
5.2.10.	Percussão	01
5.2.11.	Bateria	01
5.2.12.	Montador / Técnico de som	01
5.2.13.	Apoio administrativo	02
	Total	18

6. DAS PROVAS:

- 6.1. As datas das provas de seleção para as Orquestra serão publicadas posteriormente em forma de anexo a este edital.
- 6.2. As provas acontecerão por naipes na Sala de Ensaio da Orquestra Sinfônica da UFAM, no seguinte endereço: Praça da Saudade Rua Simão Bolívar, nº 215 – Centro.



- 6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos, antes do horário fixado para o início da audição, portando documento oficial de identidade. Caso o candidato não compareça na audição, será desclassificado, independente do motivo.
 - 6.4. Para a audição, o candidato a bolsista da “Orquestra Sinfônica” deverá prestar as seguintes provas práticas:
 - 6.4.1. Execução de uma peça de livre escolha do candidato;
 - 6.4.2. Execução do primeiro movimento de um concerto, para o respectivo instrumento, à escolha do candidato.
 - 6.4.3. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório;
 - 6.5. Para a audição, o candidato a bolsista da “Banda de Música Popular” deverá prestar as seguintes provas práticas:
 - 6.5.1. Leitura a primeira vista
 - 6.5.2. Improvisação sobre uma cadencia harmônica apresentada pela banca no momento da prova.
 - 6.5.3. Execução de obra de livre escolha com duração de até de 3 (três) minutos.
 - 6.6. Cada audição terá a duração de até 20 (vinte) minutos.
 - 6.7. O candidato deverá realizar quaisquer aquecimentos, ajustes, montagens e desmontagens de instrumento antes do início de sua prova e fora da sala de avaliação.
 - 6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova prática munido de instrumento próprio, exceto para os candidatos ao piano, regente assistente, bateria e percussão.
 - 6.9. Para o candidato a bolsista na condição de “Apoio administrativo” da “Orquestra Sinfônica” e “Banda de Música Popular” deverá prestar as seguintes etapas para aprovação:
 - 6.9.1 Avaliação do currículo (destacar a experiência de participação em atividades musicais).
 - 6.9.2 Entrevista com a banca composta pelo coordenador e vice coordenador do Programa de Extensão “Orquestra Sinfônica da UFAM”.
 - 6.9.3 Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.
 - 6.9.4 A banca examinadora é soberana, não cabendo recursos;
7. DA BANCA AVALIADORA
- 7.1. Os candidatos serão avaliados por banca examinadora composta por 3 (três) professores de música do Curso de Licenciatura em Música da UFAM e do Centro de Artes, de acordo com os seguintes critérios: Correção estilística (fraseado, andamento e articulação);



- Criatividade; postura e segurança de execução; Avaliação técnica de instrumento (mecanismo, sonoridade, ritmo); Improviso para a "Banda de Música Popular da UFAM";
- 6.10 As provas serão gravadas a fim de garantir a lisura do presente processo seletivo;
 - 6.11 O chamamento dos selecionados ocorrerá logo após a publicação no site da UFAM, conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento;
 - 6.12 A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
 - 6.13 A banca examinadora é soberana, não cabendo recursos.
 - 6.14 Os candidatos aptos na prova prática serão convocados para uma entrevista junto à Coordenação do Programa de Extensão "**Orquestra Sinfônica da UFAM**".
 - 6.15 A relação dos classificados será divulgada no mural informativo da Secretaria do Centro de Artes CAUA e do Departes, no site da UFAM e nas redes Sociais com a relação dos classificados e dos excedentes pela ordem decrescente de classificação.
8. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DAS BOLSAS:
- 8.1. Os classificados neste processo firmarão um termo de compromisso com a Universidade Federal do Amazonas para atenderem o Programa de Extensão "**Orquestra Sinfônica da UFAM**".
 - 8.2. Os classificados como bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais brutos durante o período em que estiverem aptos a preencher esta vaga, auspiciada pela Pró-Reitoria de Extensão.
 - 8.3. Os candidatos aprovados que não forem discentes da Universidade Federal do Amazonas, posteriormente para receberem a bolsa, deverão estar inscritos e frequentando algum curso livre do Centro de Artes, devendo apresentar comprovação de matrícula em todos os casos.
 - 8.4. Ao final de cada período de 06 (seis) meses de atividades, o Instrumentista, terá o seu desempenho individual e coletivo avaliado por uma Comissão de Avaliação formada por professores da Departamento de Artes e Centro de Artes da UFAM.
 - 8.5. Tal avaliação abaixo da média poderá resultar em desligamento das atividades.
 - 8.6. O músico classificado responderá pela perda e pelos danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas. A Direção



e a Coordenação dos grupos se resguardam do direito de dispensar suas atividades quando for necessário.

- 8.7. Os ensaios terão duração de 09 (nove) horas semanais, no turno vespertino para ensaios de conjunto e 11 (onze) horas de ensaios de naipes, estudos individuais e outras atividades complementares.
- 8.8. Além das atividades de ensaios convencionais, estão previstas atividades inerentes ao grupo como: concertos, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para concertos externos, ensaios extras, gravações e etc. Estas atividades serão informadas e agendadas antecipadamente e as horas dedicadas para estas atividades serão descontadas nas horas semanais.
- 8.9. Este Processo de Seleção poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da UFAM.
- 8.10. Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista, a seu pedido ou a critério da coordenação, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista da Orquestra, pela coordenação, por: (a) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (b) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas das Orquestras; (c) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ:

- 9.1. Todos os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Universidade Federal do Amazonas o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, ensaios individuais ou em grupo, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais da Fundação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com o Centro de Artes e o Departamento de Artes da UFAM, ficando eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Extensão
CENTRO DE ARTES/DEPARTAMENTO DE ARTES



- 10.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição geral;
- 10.3. Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista, a seu pedido ou a critério da coordenação, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 10.4. O resultado final da seleção dos bolsistas que comporão os dois grupos instrumentais será homologado no Colegiado do Departamento de Artes e pela Diretoria do Centro de Artes da UFAM;
- 10.5. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CENTRO DE ARTES

Prof. MSc. Paulo Roberto Simonetti Barbosa
Diretor de Centro de Artes
SIAPE - 1738750

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS
FACULDADE DE ARTES

Prof. Dr. Jackson Colares da Silva
Chefe do Departamento
SIAPE – 10321810